



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2023

Termo de Contrato Administrativo n° 59/2023, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa D N P Comércio e Acessórios Ltda, tendo por objeto a aquisição de moveis, equipamentos e utensílios para os setores de saúde e educação, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n° 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 25.083.487-X, inscrita no CPF sob n° 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n° 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **D N P Comércio e Acessórios Ltda**, localizada na Avenida Marcelina Neves Silva, n° 420, Sala 01, Bairro Parque das Laranjeiras, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38.046-398, inscrita no CNPJ sob n° 44.718.705/0001-14, Inscrição Estadual n° 004.232.078.002-5, Inscrição Municipal na cidade de Uberaba, n° 122178, telefone n° (34) 3313-8600, e-mail dnpcomercio@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Pablo Leal Gonçalves**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n° MG-11.135.282, inscrito no CPF sob n° 046.857.816-19, residente e domiciliado na Avenida Frei Paulino, n° 430, Apartamento 1.207, Bairro Distrito Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório n° 31/2023, Pregão Presencial n° 11/2023, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório n° 31/2023, Pregão Presencial n° 11/2023, compromete-se a fornecer os seguintes móveis e equipamentos para a saúde e educação, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qty	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	10	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	PRO-	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			DESENVOLVIDO E PRODUZIDO PARA AUXILIAR NA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DE PACIENTES EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS. FRASCO DE COLETOR EM VIDRO. CAPACIDADE DE ATÉ 500ML DE LÍQUIDO/SECREÇÃO (GRADUADO) BOIA DE PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO EM POLIPROPILENOTAMPA E CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E NYLONCONEXÕES PADRONIZADAS CONFORME NORMAS ABNT. ESCALA DE VACUÔMETRO: 0 E 76 CM HG (EXTERNA) E 0 A 30 POL. HG (INTERNA)	TEC		
6	10	UN	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ADULTO UNIVERSAL, ANATÔMICO, ACABAMENTO DA TAMPA BRILHANTE. A TAMPA FAZ PARTE TOTAL DO ASSENTO, ABAFANDO O SOM DA DESCARGA. ASSENTO É FÁCIL PARA INSTALAR, POSSUI FIXADORES AJUSTÁVEIS A TODOS OS VASOS SANITÁRIOS NA MESMA FORMAÇÃO. ACABAMENTO ARREDONDADO. HIGIÊNICO E COM ANTI-FUNGO. TAMPA RESISTENTE, FACILIDADE NA INSTALAÇÃO, SEM EMENDAS NAS LATERAIS, EVITANDO RACHADURAS. DIMENSÕES: TAMANHO (AXLXC): 3 X 38 X 45 CM.	PLASTI-LIT	R\$ 44,00	R\$ 440,00
24	1	UN	MESA GINECOLÓGICA RECOMENDADA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS E COLETA DE MATERIAS DIVERSOS OFERECENDO MAIOR CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. POSSUI PERNEIRA MOTORIZADA RETRÁTIL E ENCOSTO RECLINÁVEL, PODENDO VARIAR SUAS FUNÇÕES ENTRE MACA E CADEIRA. A GAVETA AUXILIAR FEITA DE AÇO INOX POSSIBILITA A COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE FORMA MAIS PRÁTICA. OS BRAÇOS E APOIOS DE COXAS	LINAK	R\$ 16.167,00	R\$ 16.167,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

		<p>REGULÁVEIS EM SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL PROPICIAM MAIOR CONFORTO. DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS A MESA GINECOLÓGICA CONVENIENTES APOIOS PARA OS PÉS E ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEIS. A MESA GINECOLÓGICA TEM EXCLUSIVA BASE TUBULAR COM RODÍZIOS COM TRAVAS FACILITA A ASSEPSIA E SUA MOVIMENTAÇÃO. PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES E POSIÇÃO VOLTA À ZERO. PARA A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO A MESA GINECOLÓGICA POSSUI CHAVE GERAL DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O CORTE SÚBITO DE ENERGIA ELÉTRICA, OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO PARA O EQUIPAMENTO E SEUS USUÁRIOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA GINECOLÓGICA: TOTALMENTE AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127V/220V; PEDAL DE COMANDO COM FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO (MEMORIZÁVEL) E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO, COM ACIONADORES REMOVÍVEIS PARA ASSEPSIA; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APOIADA SOBRE 4 RODÍZIOS COM FREIO; BRAÇO DIREITO E ESQUERDO COM FECHO, ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL, ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; OS MOVIMENTOS DE SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, SÃO ATRAVÉS DE 3 MOTO REDUTORES ISENTOS DE ÓLEO; CONJUNTO DE APOIO DE</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			<p>COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E LONGITUDINAL ATÉ 320MM E VERTICAL EM ATÉ 420MM; CONJUNTOS DE APOIO DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM LONGITUDINAL ATÉ 320MM, ESTOFADO NA COR VERDE. ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM ENVOLVENTE EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; SUPORTE LENÇOL EM AÇO TUBULAR, SISTEMA DE MOLA PARA FACILITAR SUBSTITUIÇÃO DO ROLO; PERNEIRA ESTRUTURADA EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LATERAIS EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; ESTOFAMENTO PU INJETADO NA COR É REVESTIDO COM PVC CRISTAL; EXCLUSIVO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTO-REDUTOR ISENTO DE ÓLEO; MEDIDAS E PESOS DA MESA GINECOLÓGICA. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M, ALTURA MÁXIMA: 1,05M, LARGURA TOTAL ÚTIL: 0,60M, COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO MESA): 1,70M, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250KG, PESO LÍQUIDO: 120KG. GARANTIA DE 1 ANO. INMETRO.</p>			
32	10	UN	SAÍDA DUPLA PARA REGULADOR OU POSTO PAREDE DE OXIGÊNIO AS TOMADAS DUPLAS OU TRIPLAS	GAB-SOLDA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

m
f
1



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			UTILIZADAS EM POSTOS MEDICINAIS OU REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDROS PARA CONEXÃO DE MAIS DE UM PRODUTO SIMULTANEAMENTE, COMO FLUXÔMETROS, ASPIRADORES, ETC. ANVISA: 10349590073. TOMADA DUPLA C/ VÁLVULA IMPACTO P/ OXIGÊNIO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM2			
33	4	UN	SUPORTE CABIDEIRO GRANDE 5 GANCHOS MULTIUSO ITEM FUNCIONAL QUE PODE SER UTILIZADO PARA VÁRIAS UTILIDADES, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO INTELIGENTE. GARANTEM QUE CHAVES, BOLSAS, TOALHAS, SACOLAS E OUTROS ACESSÓRIOS TENHAM LUGAR GARANTIDO E FIQUEM SEMPRE À MÃO. ESSE MODELO PARA PORTA OU PAREDE É FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO NA PINTURA ELETROSTÁTICA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO. COMPRIMENTO: 27,5 CM. PESO SUPORTADO: 1,5 KG POR GANCHO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 SUPORTES MULTIUSO COM 5 GANCHOS CADA + BUCHAS E PARAFUSOS.	EW	R\$ 37,98	R\$ 151,92
Valor Total Geral: R\$ 19.828,92 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Praça Maria Dias, n° 614, Centro, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

§ 1º. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

§ 2º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 19.828,92 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos imputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

§ 1º. Condiciona-se o pagamento à:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

§ 3º. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, em decorrência da garantia.

Parágrafo único. Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que haja plena justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO E DAS FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente, identificadas através das seguintes classificações:

02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde / 10.302.0130
10.302.0130.2032 - Manut. MAC - Média e Alta Complexidade /
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

I - Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;

III - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Inocorrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;

b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

§ 1º. As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 3º. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 4º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

§ 5º. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 11/2023 e à proposta da **contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Orindiúva, 23 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Pablo Leal Gonçalves
D N P Comércio e Acessórios Ltda

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 59/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM ANEXO.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 23 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

Pela contratada:

Nome: Pablo Leal Gonçalves
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 046.857.816-19
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: M. Martins

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabio Henrique Coelho
Cargo: Secretário da Saúde
CPF: 305.781.418-25
Assinatura: F. Coelho

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).

J
f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77
CONTRATADA: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ N.º: 44.718.705/0001-14
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 59/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023
VIGÊNCIA: 23/05/2023 ATÉ 23/05/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA OS SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM ANEXO
VALOR (R\$): 19.828,92 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 23 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO - D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.pdf

Documento número #da01eee9-4c0d-4060-9d12-e1346d6e3bc7

Hash do documento original (SHA256): 90ce2439804488311be1aa5e5f7835067a7384ea5aa530fbb64cc257f3d3a296

Assinaturas

✓ **Pablo Leal Gonçalves**

CPF: 046.857.816-19

Assinou em 31 mai 2023 às 08:37:18

Log

- 31 mai 2023, 08:35:27 Operador com email automatizabrasil@hotmail.com na Conta 4586a11d-1b23-4074-824b-db57bb517dc8 criou este documento número da01eee9-4c0d-4060-9d12-e1346d6e3bc7. Data limite para assinatura do documento: 30 de junho de 2023 (08:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mai 2023, 08:35:35 Operador com email automatizabrasil@hotmail.com na Conta 4586a11d-1b23-4074-824b-db57bb517dc8 adicionou à Lista de Assinatura: pndcomercialtda@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pablo Leal Gonçalves e CPF 046.857.816-19.
- 31 mai 2023, 08:37:18 Pablo Leal Gonçalves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pndcomercialtda@gmail.com. CPF informado: 046.857.816-19. IP: 179.104.192.110. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 mai 2023, 08:37:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da01eee9-4c0d-4060-9d12-e1346d6e3bc7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da01eee9-4c0d-4060-9d12-e1346d6e3bc7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

